



# FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

## EDITAL 02/2023.2

### SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRO (PROEX-FARESI): OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM CONCEIÇÃO DO COITÉ

A Direção Executiva da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI), no uso de suas atribuições legais, baseando-se no art. 84 da Lei 9.394 de 20.12.96 e entendendo a extensão como atividades de caráter extracurricular, não-obrigatório, para promoção de atividades de Extensão na Faculdade da Região Sisaleira, envolvendo todos os seus cursos em nível de graduação, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo de discentes para o Programa de Extensão da Faculdade da Região Sisaleira (PROEX-FARESI) no Projeto **Observatório de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité**.

#### 1 DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA (PROEX-FARESI) E DOS PARTICIPANTES

- 1.1 O Programa de Extensão da Faculdade da Região Sisaleira (PROEX-FARESI) é um programa da Faculdade da Região Sisaleira, que prevê atividades extensionistas de caráter **extracurricular**, não-obrigatório, e **curricular**, obrigatório, envolvendo todos os seus cursos em nível de graduação. Atualmente, é responsabilidade do Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE).
- 1.2 Qualquer discente, devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Direito no semestre letivo vigente, cursando entre o 4º e o 7º semestre, e enquadrado nos critérios estabelecidos neste edital, poderá participar do processo seletivo deste edital.
- 1.3 São requisitos básicos aos discentes pretendentes:
  - 1.3.1 Estar com matrícula ativa no curso de Bacharelado em Direito e mantê-la ativa durante o período de realização das atividades;
  - 1.3.2 Cursar entre o 4º e 7º semestre;
  - 1.3.3 Ter cursado com aprovação, no mínimo, Direito Penal I;
  - 1.3.4 Apresentar a documentação exigida neste edital;
  - 1.3.5 Comprometer-se, nos aspectos profissionais e éticos, com a realização da

atividade pretendida;

1.3.6 Atender aos critérios de cada um dos projetos, conforme item 2.1.

1.4 São atribuições obrigatórias dos discentes:

1.4.1 Elaborar e/ou cumprir cronograma do plano de trabalho do projeto;

1.4.2 Executar a intervenção conforme previsto no seu plano de trabalho, orientado pelo docente responsável;

1.4.3 Apresentar relatórios parciais e finais ao NACEE e à Direção Acadêmica dentro dos períodos indicados: se a intervenção for semestral, o relatório parcial deve ser entregue após três meses e o final após seis meses; se a intervenção for anual, o relatório parcial deve ser entregue após seis meses e o final após doze meses;

1.4.4 Participar, como expositor, da **Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI**.

1.4.5 Atender às orientações do docente orientador, da coordenação do NACEE e da Direção Acadêmica;

1.5 Os discentes receberão certificado de 60 horas referente ao período de atuação no programa de extensão, se cumpridos todos os deveres, inclusive da carga horária de trabalho estabelecida e da participação como expositor da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **2 DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) DISCENTES**

2.1 Apoio ao Observatório de Violência contra a mulher.

2.1.1 Perfil: discentes do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI) que estejam cursando entre o 4º e 7º semestre e possuam engajamento com os problemas sociais – especificamente com as questões de violência contra a mulher – e habilidade para trabalho em equipe, além de interesse pela área do Direito Penal.

2.1.2 Experiência: conhecimento básico em informática, pacote *Office* (Word e Excel, em especial), internet e Direito Penal.

2.1.3 Atribuições: atendimento, sob a supervisão do(s) docentes, das vítimas de violência contra a mulher da cidade de Conceição do Coité e Região; coleta de dados para subsidiar a pesquisa científica e elaboração de relatórios;

encaminhamento da vítima para os atendimentos disponíveis na Clínica Escola da FARESI, a saber, atendimento psicológico, nutricional, dentre outros.

2.1.4 Dedicção às atividades: 12 horas/semanais, distribuídas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com o docente orientador.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Este edital corresponde ao processo seletivo para o preenchimento de **08 (oito) vagas** para o Projeto de Extensão **Observatório de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité**, do curso de Bacharelado em Direito.

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site da instituição ([www.faresi.edu.br](http://www.faresi.edu.br)), devendo o discente anexar **Histórico Escolar Simplificado**, gerado pelo próprio discente via *Jacad*, com todas as disciplinas cursadas.

4.1.1 Não serão aceitas fotos ou qualquer outra espécie de comprovação. O discente deverá gerar o **Histórico Escolar Simplificado** no *Jacad*, sem a necessidade de assinatura, visto que é uma seleção interna.

4.2 Período de inscrições: **14 e 15 de agosto de 2023.**

4.2.1 Não será enviado e-mail de confirmação, devendo o discente acompanhar o processo seletivo no site da instituição.

4.2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período;

4.2.3 O discente deverá informar todos os dados solicitados no formulário de forma clara; o não preenchimento ou preenchimento incompleto do formulário gerará indeferimento da inscrição.

4.3 O Observatório de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité e o NACEE não se responsabilizam pelo não recebimento de inscrições decorrente de falhas técnicas.

### 5 DA SELEÇÃO DE DISCENTES

5.1 Os discentes deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes

requisitos:

5.1.1 Estar regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Direito no semestre 2023.2, cursando entre o 4º e o 7º semestre;

5.1.1.1 Ter cursado com aprovação, no mínimo, Direito Penal I.

5.1.2 **Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais.**

5.1.2.1 Essa disponibilidade está condicionada à avaliação do comprovante de matrícula, pois será considerada a quantidade de componentes curriculares cursados pelo discente no semestre, e à entrevista, na qual será arguido sobre sua disponibilidade e conhecimentos de Direito Penal.

5.1.3 A homologação das inscrições será divulgada em **16 de agosto de 2023**.

5.2 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

5.1.1 **Etapa 1: Homologação das Inscrições e Análise do Histórico Escolar**

5.1.1.1 A inscrição do discente poderá ser ou não homologada tendo em vista o requisito de ter cursado com aprovação, no mínimo, Direito Penal I e o envio da carta de intenção.

5.1.1.2 A homologação das inscrições será divulgada em **16 de agosto de 2023** no site da instituição ([www.faresi.edu.br](http://www.faresi.edu.br)).

5.1.2 **Etapa 2: Análise da Carta de Intenção**

5.1.2.1 A carta de intenção deverá ser inserida no momento da inscrição.

5.1.2.1.1 Caso a carta não seja anexada no ato de inscrição o discente terá sua candidatura negada e inscrição não homologada.

5.1.2.2 Considerando o objetivo do projeto, a carta de intenção do discente será analisada.

5.1.2.2.1 O discente deverá direcionar a carta de intenção ao Observatório Jurídico de Observação de Violência Contra a Mulher e ao docente responsável por ele;

5.1.2.2.2 Para redação da carta, o discente deve seguir o modelo deste edital (anexo I). Caso o modelo não seja seguido, a inscrição do discente poderá não ser homologada.

5.1.2.2.3 Na carta, o candidato apresentará suas motivações e

justificativas, pessoais e acadêmicas, para participação no projeto, bem como a disponibilidade de tempo para a participação nas atividades do projeto de extensão.

5.1.2.2.3.1 Nas justificativas acadêmicas, o discente deve discorrer sobre seu interesse e conhecimento do Direito Penal.

5.1.2.2.4 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à carta de intenção, conforme barema no anexo II.

5.1.2.3 O resultado dessa etapa será divulgado no dia **16 de agosto de 2023**.

5.1.2.4 Essa etapa é classificatória e eliminatória.

5.1.2.4.1 Caso haja empate, o discente que estiver no período mais avançado do curso será selecionado.

### **5.3 O resultado final será divulgado no dia 17 de agosto de 2023.**

5.3.1 Os candidatos classificados farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

5.4 Os candidatos aprovados deverão comparecer no Observatório de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité no dia **23 de agosto de 2023 às 13h** para assinatura do termo de compromisso.

5.5 O setor responsável por todo o processo seletivo é o **Observatório de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité**.

## **6 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE**

6.1 É de responsabilidade do discente:

6.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo docente responsável, sob orientação e supervisão desse.

6.1.2 Cumprir os horários pré-estabelecidos para o desenvolvimento das atividades do programa;

6.1.3 As atividades do PROEX-FARESI não poderão ser exercidas no horário de estágio curricular, nem quando for horário de expediente, no caso de funcionários da FARESI;

- 6.1.4 Cumprir as 12 (doze) horas semanais.
- 6.1.5 Entregar relatórios mensais (a cada dia 30), constando todas as atividades desenvolvidas, ao docente orientador.
  - 6.1.5.1 A(o) discente deverá encaminhar, em formato PDF, para e-mail indicado pela Coordenação do Observatório, o relatório mensal das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo:
    - 6.1.5.1.1 Nome completo;
    - 6.1.5.1.2 Período de atuação (mês/ano);
    - 6.1.5.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período;
    - 6.1.5.1.4 Assinatura da(o) aluno;
    - 6.1.5.1.5 Produto/resultado das atividades.
  - 6.1.5.2 No campo ASSUNTO do e-mail, informar “Relatório Atividades - Observatório da Violência contra as Mulheres”.
  - 6.1.5.3 Deverá ser enviado com cópia para o NACEE (nacee@faresi.edu.br).
- 6.1.6 Apresentar relatórios parciais e finais ao NACEE dentro dos períodos indicados: se a intervenção for semestral, o relatório parcial deve ser entregue após três meses e o final após seis meses; se a intervenção for anual, o relatório parcial deve ser entregue após seis meses e o final após doze meses;
  - 6.1.6.1 O relatório final deverá ser encaminhado, para e-mail a ser indicado pela coordenação do Observatório, até 15 dias antes do final das atividades, em formato PDF e Doc./Word.
  - 6.1.6.2 Uma cópia do relatório deverá ser encaminhada para a Coordenação do curso de Bacharelado em Direito ([coord.direito@faresi.edu.br](mailto:coord.direito@faresi.edu.br)), para o NACEE (nacee@faresi.edu.br) e para Direção Acadêmica (direcao.academica@faresi.edu.br), com a assinatura da Coordenação do Observatório e indicação de sua anuência com o conteúdo do relatório redigido.
    - 6.1.6.2.1 No campo ASSUNTO do e-mail, informar “Relatório de Atividades - Observatório da Violência contra as Mulheres”.
- 6.1.7 Participar, como expositor, da Amostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI, estando condicionada a isso a sua certificação;

- 6.1.8 Atender às orientações do docente orientador;
- 6.1.9 Apresentar os resultados das atividades em eventos acadêmicos de nível local, regional, nacional e internacional.

6.2 O discente somente receberá o certificado de 60h mediante nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, atribuída pelo docente orientador.

## **7 DO DOCENTE ORIENTADOR**

7.1 É de responsabilidade do docente:

- 7.1.1 Fazer cumprir o cronograma de trabalho previsto no projeto do observatório;
- 7.1.2 Garantir a orientação e correção dos relatórios parciais e finais produzidos pelos discentes;
  - 7.1.2.1 Avaliar e assinar os relatórios (mensais e final) a ser entregue pelo discente ao NACEE.
- 7.1.3 Garantir a orientação e acompanhamento do estudante no processo de elaboração da apresentação para o evento acadêmico obrigatório;
- 7.1.4 Orientar o discente em todo o processo de elaboração e desenvolvimento das atividades;
- 7.1.5 Submeter e publicar os trabalhos decorrentes das suas intervenções.
- 7.1.6 Entregar um relatório final (Anexo IV), no qual conste todas as atividades desenvolvidas pelo discente, e a avaliação do discente (Anexo V).
  - 7.1.6.1 Os relatórios parciais e finais ao NACEE deverão ser entregues dentro dos períodos indicados: se a intervenção for semestral, o relatório parcial deve ser entregue após três meses e o final após seis meses; se a intervenção for anual, o relatório parcial deve ser entregue após seis meses e o final após doze meses;
  - 7.1.6.2 Deverá ser encaminhado com cópia para o NACEE (nacee@faresi.edu.br) e para a Direção Acadêmica (direcao.academica@faresi.edu.br).

## 8 DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

8.1 A participação no programa poderá ser suspensa por determinação do docente responsável, do NACEE ou da Direção Acadêmica nos seguintes casos:

- 8.1.1 Quando o discente não cumprir as atividades da programação estabelecidas pelo docente orientador;
- 8.1.2 Quando o discente, sem justificativa prévia, faltar duas vezes/semanas consecutivas às atividades programadas e/ou estabelecidas pelo docente orientador durante o período de vigência do projeto;
- 8.1.3 Quando houver desistência por parte o discente, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do NACEE, após acordo com o docente responsável pela disciplina;
- 8.1.4 Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da FARESI;
- 8.1.5 Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades;
- 8.1.6 Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades.

## 9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

<b>ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	11 de agosto de 2023
Período de inscrições	14 e 15 de agosto de 2023
Homologação das inscrições	16 de agosto de 2023
Resultado da Carta de Intenção	16 de agosto de 2023
Resultado final	17 de agosto de 2023
Início das atividades	23 de agosto de 2023 Horário: 13h Local: Observatório de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité

Término das atividades	30 de novembro de 2023
------------------------	------------------------

9.2 Qualquer alteração no cronograma do processo seletivo será feita por meio de uma nova divulgação desse calendário, devendo o candidato acompanhar o site da instituição.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do discente candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, Coordenação do NACEE e coordenação do Observatório de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité.

Conceição do Coité, 11 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 ANISIA MENDES DA SILVA  
Data: 11/08/2023 13:11:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Anisia Mendes da Silva**  
Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares,  
Ensino e Extensão (NACEE)

Documento assinado digitalmente  
 ADNA REALE DOS REIS  
Data: 11/08/2023 13:57:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adna Reale dos Reis**  
Direção Acadêmica



## **FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA**

**Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.**

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

### **ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Fonte: Arial, 12

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

Margem superior/esquerda: 3 cm

Margem inferior/direita: 2 cm

#### **CARTA DE INTENÇÃO**

Conceição do Coité, “DIA” de “MÊS” de “ANO”.

Ao Observatório de Violência Contra a Mulher em Conceição do Coité e ao(à) (Nome do(a) responsável).

Eu, (NOME COMPLETO), matriculado(a) no Curso de Bacharelado de (NOME DO CURSO) da Faculdade da Região Sisaleira através do número de matrícula (NÚMERO DE MATRÍCULA), declaro, por meio desta Carta, interesse em participar da seleção de discentes para o Projeto de Extensão (NOME DO PROJETO), promovido pelo Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE), considerando as seguintes motivações e justificativas:

(A partir daqui descreva as razões pelas quais você é apto(a) para participar do projeto, a maneira como você deseja contribuir com as atividades por ele desenvolvidas e como o projeto contribuirá para a sua formação).

---

Escrever aqui seu nome completo e assinar na linha.



## FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

### ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Motivação e condições de dedicação ao projeto	Máximo de 3 pontos
Relação da trajetória acadêmico-pessoal do discente com a proposta do projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da teoria a ser adotada no projeto (Direito Penal)	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da metodologia a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Clareza, objetividade e correção de linguagem	Máximo de 1 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

### ANEXO III – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

<b>BAREMA</b>		
Discente:		
Curso:		
Examinador(a):		
<b>ITENS AVALIADOS</b>	<b>PESO</b>	<b>NOTA OBTIDA</b>
Envolvimento com a realidade local	2,0	
Fluidez na comunicação	2,0	
Conhecimento sobre as questões de gênero	2,0	
Conhecimento de Direito Penal	2,0	
Interesse em fomentar e participar da pesquisa	1,0	
Identificação com o propósito do Observatório	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	



# FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

## ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL

### PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI (PROEX-FARESI) RELATÓRIO FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE			
Nome Completo:		Matrícula:	
E- mail:		Tel.:	
Curso:	Turno:	Período letivo em curso:	
Data de Nasc.:	CPF:	Naturalidade:	
Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data emissão:
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
Disciplina:		Orientador:	
Tel. (orientador(a)):		E-mail (orientador(a)):	
<b>Observação:</b> Não alterar a formatação deste formulário. Relatórios formulados fora deste padrão não serão aceitos. <b>O relatório final deve ser entregue impresso (digitado).</b>			
<b>2 INTRODUÇÃO</b> (Breve descrição da importância e assuntos relacionados ao projeto. Máximo de 2.000 caracteres com espaço)			
<b>3 OBJETIVO (S) DO PROJETO</b>			
<b>4- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b>			
4.1 DENTRE OS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS, QUAIS FORAM OS MAIS SOLICITADOS? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			
4.2 QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS(AS) DISCENTES? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			

4.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS (CASO TENHA UTILIZADO LABORATÓRIOS E/OU ALUNAS PRÁTICAS DESCREVER DE FORMA SUCINTA; MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)

### 5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	2023.1					2023.2				
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez

6 COMENTÁRIO (S) INERENTE (S) AO PROJETO DESENVOLVIDO: (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)

7 CONCLUSÃO (DESCREVER DE FORMA SUCINTA A IMPORTÂNCIA DO PROJETO NA INSTITUIÇÃO. MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO).

8 SUGESTÕES (MÁXIMO 500 CARACTERES)

Conceição do Coité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Discente

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenação do NACEE



## FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA

Portaria de Credenciamento do MEC nº. 541, de 21 de Junho de 2016.

Rua Senhora de Santana, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000.

Telefone: (75) 3262-3604 / (75) 3262-1677. E-mail: contato@faresi.edu.br

### ANEXO V - AVALIAÇÃO FINAL DO DISCENTE

(Nota atribuída pelo(a) docente orientador(a). Anexar ao relatório final)

#### PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI (PROEX-FARESI)

Eu, Docente(a) (Esp./Me(a)/Dr(a)) \_\_\_\_\_, orientador(a) do Programa de Extensão \_\_\_\_\_ do curso de \_\_\_\_\_, da FARESI, reconheço que o (a) discente \_\_\_\_\_ cumpriu com as atividades que lhe foram atribuídas com extrema dedicação e competência durante todo o \_\_\_\_\_ período letivo do ano de \_\_\_\_\_.

Nota atribuída pelo(a) docente orientador(a) referente ao desempenho e atividades realizadas pelo(a) discente no projeto (0 – 10,0): \_\_\_\_\_.

Conceição do Coité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Coordenação do NACEE